

ENTRADA

27 AGO. 2024

[Assinatura]

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

DIRLEG-AL

Fls. *02*

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em *27/08/2024*

[Assinatura]

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº *849*, DE 2024/GDCL

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado no povoado do Senhor do Bonfim, Município de Araguacema, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado anualmente no mês de Agosto, no Município de Araguacema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA TELLES
DE MENEZES PIRES
MARTINS
LELIS:58423184153

Assinado de forma digital
por CLAUDIA TELLES DE
MENEZES PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2024.08.27
14:51:27 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS
JUSTIFICATIVA

De início vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria. Inclusive encontra-se inserido no Art. 138, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins.

O festejo do Senhor do Bonfim, remonta aos anos 30, ocorre no povoado do Senhor do Bonfim, distante 30 km, no município de Araguacema, acontece anualmente entre os dias 6 a 15 de agosto, e começou com uma história bem parecida com a de Natividade. Um morador teria encontrado uma imagem somente com o tronco de Jesus, posteriormente batizada de Jesus do Bonfim. Logo, a falta de membros na imagem teria sido relacionada a São Lázaro, que morreu de lepra e é protetor dos pobres, desvalidos e dos cães.

Permaneceu o nome de Jesus do Bonfim e, em sinal de humildade, muitos devotos levavam alimentos que dividiam com os cachorros da cidade. O Festejo se concentra no povoado Senhor do Bonfim, reúne o sagrado e o profano com rezas, missas, cumprimento de votos por graças alcançadas e muita diversão.

Ao reconhecer como bem de valor cultura e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, estaremos mantendo viva a tradição que vem desde a década de 30, incentivando o turismo religioso e a economia local.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 20 de Agosto de 2024.

Claudia Lelis
Deputada Estadual



Imprimir



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei da Casa

Enviada por: **Claudia**

Lelis

(dep.claudia.lelis)

Data de Envio:

20/08/2024 09:32:07

Código do Documento: **P7c6fe7d5faf70a23144147a314e32403K12073**

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Descrição: **Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o “Festejo do Senhor do Bonfim”, realizado no povoado do Senhor do Bonfim, Município de Araguacema, e dá outras providências.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:584231841
53

Assinado de forma digital por CLAUDIA TELLES DE MENEZES
PIRES MARTINS
LELIS:58423184153
Dados: 2024.08.20 09:39:41 -03'00'

CLÁUDIA LELIS

